

Decreto nº 91.

de 18 de Outubro de 1949.

- Declara de utilidade pública, imóvel situado no bairro de Santo Antônio -

O Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições, nos termos dos artigos 5º, letra M e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado amigável e judicialmente, um terreno de forma retangular, com a área de 1.759 (um mil setecentos e cinquenta e nove) metros quadrados que consta pertencer aos herdeiros de Maria Gonçalves da Silva, confrontando na frente com a estrada de rodagem Rio-São Paulo, numa extensão de 21 (vinte e um) metros, de um lado com terrenos da Prefeitura Municipal de Lorena, numa extensão de 83,80 (oitenta e três metros e oitenta centímetros) ms. e de outro lado e fundo com propriedades dos mesmos herdeiros.

Art. 2º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata emissão de posse do imóvel em referência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com a alteração constante do Decreto-Lei Federal nº 4.152, de 6 de Março de 1942.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da verba 431/8-33-2, item II, do orçamento vigente.

Antonio Tassinari

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de Outubro de 1949

Braz Teixeira de Oliveira

Procurador Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 10 de Outubro de 1949,

Benigno José Antunes

- Secretário -